

## CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 05/2016/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Manifesta parecer favorável à alteração da alínea “d” do artigo 2º da Resolução n. 17/2008/CONSU, que se refere ao número de vagas do curso de Gestão Comercial, modalidade Educação a Distância.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar parecer favorável à alteração da Resolução n. 17/2008/CONSU em seu artigo 2º, alínea “d”, excluindo a expressão “durante três anos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao 2º semestre de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de agosto de 2016.



**PROF.ª Ma. MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**